



**EDITAL UB N° 029/2025**

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE  
DISCENTE CHINA E BRASIL  
SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025**

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora Bárbara Izabela Costa, torna pública as normas que regem o edital de seleção para o Programa de Mobilidade Discente no curso de graduação em Medicina.

**1. Disposições Gerais:**

- 1.1. O Programa de Mobilidade Discente, promovido pela Coordenação de Relações Internacionais, a partir do convênio firmado com a Shandong Second Medical University, visa:
  - 1.1.1. Aumentar a compreensão dos estudantes brasileiros sobre a China Contemporânea e a Cultura Tradicional Chinesa, a cultura da medicina tradicional chinesa, e, melhorar a competência chinesa e a comunicação intercultural dos estudantes;
  - 1.1.2. Promover o intercâmbio e a cooperação entre estudantes de medicina chineses e brasileiros aumentando, desse modo, a compreensão mútua e amizade;
  - 1.1.3. Fortalecer o intercâmbio da formação médica entre China e Brasil e realizar o compartilhamento de excelentes recursos de formação médica e a aprendizagem mútua de experiências práticas.

**2. Requisitos:**



- 1.2. Estar devidamente matriculado no semestre vigente ao edital no curso de graduação em Medicina da Universidade Brasil no período do internato;
- 1.3. Ter bom desempenho acadêmico e domínio linguístico em inglês com apresentação e certificação preferencialmente de: TOEFL, IELTS, TOEIC, PEIC e os Certificados de Cambridge English;
- 1.4. Possuir boas habilidades de comunicação intercultural e capacidade de adaptação;
- 1.5. Ter forte interesse pela China contemporânea e cultura chinesa;
- 1.6. Cumprir com as exigências das leis, regulamento e exigências escolares da China;
- 1.7. Gozar de boa saúde.
- 1.8. Apresentar projeto, seguindo o modelo disponível na página na Internacionalização do site da UB:  
<https://ub.edu.br/internacionalizacao/>

### **3. Atividades**

- 3.1. O Programa de Mobilidade Discente entre a Universidade Brasil e a *Shandong Second Medical University* desenvolverá as seguintes atividades durante o mês de agosto de 2025/2.
  - 3.1.1. Curso acadêmico (2 semanas) – participação em curso de chinês, abrangendo conhecimento básico e médio e treinamento de habilidades clínicas, dentre outros.
  - 3.1.2. Estágio clínico (2 semanas) – estágio clínico de um mês em um hospital para experimentar um ambiente de trabalho médico real na China. Uma semana de estágio em medicina chinesa;
  - 3.1.3. Práticas culturais (distribuídas por semana) -participação em atividades de intercâmbio cultural, com visitas a locais históricos e participação em festivais tradicionais chineses;
  - 3.1.4. Intercâmbio acadêmico (de acordo com o currículo da escola) – participação em seminários ou palestras com médicos especialistas



nacionais e estrangeiros.

- 3.1.5. Aulas teóricas com especialista em medicina tradicional chinesa explicam as origens históricas da medicina tradicional chinesa, a teoria básica e o desenvolvimento moderno para estudantes internacionais, ajudando-os a entender a cultura da medicina tradicional chinesa de forma completa e abrangente;
- 3.1.6. Experiência clínica: a proposta é receber os estudantes estrangeiros no hospital ou clínica como alunos, para uma aprendizagem *in loco*, visitando os departamentos de enfermagem clínica de medicina chinesa, conhecendo o centro reabilitação etc., aprendendo por meio de uma experiência internacional, na qual os alunos estudaram sobre acupuntura, massagens, sons ampliando a compreensão da terapia da medicina chinesa.
- 3.1.7. Cultura chinesa: participação em curso de experiência cultural tradicional chinesa, no qual será ministrado curso de caligrafia, escultura em argila, recortes de papel, pintura de ano novo e fabricação de pipas que serão realizadas no estúdio cultural provincial no espaço não-cultural da Instituição para uma experiência imersiva da cultura chinesa.
- 3.1.8. Esportes tradicionais: participação em aulas esportivas como *Tai Chi Chuan* e *Baiduan Jin* para ajudá-los a dominar os movimentos básicos e vivenciar a cultura tradicional chinesa.
- 3.1.9. Visão Geral da China: o curso possibilitará uma visão geral da China conhecendo o sistema político, o desenvolvimento econômico e a situação social da China. A proposta do curso é auxiliar os estudantes estrangeiros a conhecerem melhor as condições nacionais da China.
- 3.1.10. Práticas Culturais: visita a locais históricos e culturais, passeio por empresas bem-sucedidas, visita aos museus de *Weifang* e *Qinzhou*, passeio ao jardim *Wuhud* e a empresa farmacêutica *Yangjiabu* com o intuito de aumentar o conhecimento e a compreensão da história da China e do desenvolvimento moderno.



#### 4. Bolsa e investimento

- 4.1. O aluno contemplado no edital que atender aos requisitos no processo de seleção receberá uma bolsa de 6.500 RMB (moeda chinesa) pela *Shandong Second Medical University* para gastos com refeições, bens pessoais e consumo mais as taxas de matrícula e terá acomodação compartilhada e seguro saúde.
- 4.2. A Universidade Brasil custeará os gastos de viagem (passagem aérea, transporte até a Universidade, gastos com visto, seguro viagem).
- 4.3. Durante todo o período de Mobilidade será oferecida, de forma REMOTA, a assistência ao aluno durante o período de mobilidade (30 dias), por um docente do Curso de Medicina da UB.

#### 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital;
- 5.2. As inscrições serão realizadas pelo **Portal do aluno, via requerimento “Programa de Modalidade Discente China e Brasil:** a partir do dia 02/04/2025, até o dia 02/05/2025 (horário de Brasília), conforme as instruções deste Edital;
- 5.3. Não serão aceitas outras formas de ingresso, que não seja pelas condições previstas no presente Edital;
- 5.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que não preencher todas as condições explicitadas neste Edital;
- 5.5. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- 5.6. Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata o presente Edital não implicará a seleção automática do candidato, devendo cumprir todas as



- exigências previstas neste edital, para participação do processo de seleção;
- 5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- 5.8. No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

|  | Descrição  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Projeto conforme modelo disponibilizado no site no link de Internacionalização da UB</b><br/><a href="https://ub.edu.br/internacionalizacao/">https://ub.edu.br/internacionalizacao/</a> .</li><li>• <b>Carta de um docente da UB indicando o aluno para o Processo Seletivo, conforme modelo anexo II. O Professor que assinar carta será o docente que irá acompanhar de forma REMOTA o aluno durante o período de Mobilidade.</b></li><li>• <b>Comprovação em Língua inglesa (conversação e escrita – nível intermediário (Apresentar certificado: TOEFL, IELTS, TOEIC PEIC e os Certificados de Cambridge English).</b></li></ul> |

- 5.9. A documentação incompleta e/ou fora do prazo, implicará na reprovação do candidato.
- 5.10. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente caso as informações ou os documentos sejam falsos. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do (a) candidato (a) que tenha participado do processo seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.



## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente, caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo por uso de documentos falsos ou por meios ilícitos.
- 6.2. Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a participação será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais.
- 6.3. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma (Anexo I) vinculado a este edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.
- 6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- 6.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.
- 6.7. Caso o aluno não tenha um dos certificados TOEFL, IELTS, TOEIC, PEIC e os Certificados de Cambridge English, **deverá solicitar agendamento para participar de uma entrevista, realizada em inglês, pelo período de 40 a 50 minutos, por um docente da UB que será selecionado para a realização da entrevista.**



**UNIVERSIDADE  
BRASIL**

*Edital UB N°029/2025  
Internacionalização – Mobilidade Discente China e Brasil*

São Paulo, 21 de março de 2025.

(assinado no original)  
**Bárbara Izabela Costa**  
**Reitora**



**ANEXO I - CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>  | <b>Data/Período</b>  |
|---|--|
| <b>Período de inscrição on-line</b>                       | <b>02/04/2025, até o dia 02/05/2025 (horário de Brasília)<br/>Das 13h00 do primeiro dia às 13h00 do último dia</b> |
| <b>Prazo limite para conclusão de envio de documentos</b> | <b>02/05/2025</b>  |
| <b>Validação pela Coordenação do Projeto.</b>             | <b>05 a 13/05/2025</b>   |
| <b>Período de Entrevistas</b>                             | <b>14 e 15/05/2025</b>   |
| <b>Divulgação do Resultado</b>                            | <b>18/05/2025</b>  |

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de Edital.



ANEXO II – CARTA DE INDICAÇÃO

**Carta de indicação sobre o currículo do discente**

Obrigatoriamente preenchido pelo próprio aluno, a punho:

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ manifesto

livremente a indicação do aluno(a) \_\_\_\_\_,

RA \_\_\_\_\_ regularmente matriculado no curso de Medicina no \_\_\_\_\_ período da

**Universidade Brasil – UB para concorrer a vaga Discente de Mobilidade pelo excelente desenvolvimento acadêmico e comprometimento quem tem apresentado durante o desenvolvimento do Curso.** Conforme os termos do edital de processo seletivo

**Mobilidade Brasil-China** no período de \_\_\_\_\_

comprometo a acompanhar e a supervisor o aluno,  
de forma remota durante o período de mobilidade,

\* Campos reservados para preenchimento obrigatório pela Universidade Brasil.

Em consequência, após lido e esclarecido o presente termo:

( ) **Concordo com a indicação do docente.**

( ) **Não concordo com a indicação do docente.**

Fernandópolis/SP, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura :

\_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_